



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2016

A **Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada, tendo em vista a solicitação da Unidade Acadêmica, **RETIFICA** o **Edital nº 100/2015**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 6, seção 3 em 19/01/2016 e no Jornal Correio de Uberlândia em 20/01/2016, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.editais.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 5: DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê: "5.2 - ... iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 02 de maio de 2016..."

Leia-se: "5.2 - ... iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 15 de junho de 2016..."

II) No item 5: DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê: "5.2.3 - ... serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 15 (quinze) dias corridos (de 03 a 17 de maio), alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia."

Leia-se: "5.2.3 - ... serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 15 (quinze) dias corridos (de 16 a 30 de junho), alterando a qualificação mínima exigida para Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia."

III) No item 6: DAS PROVAS E TÍTULOS

Onde se lê: "6.3 - ... da prova escrita será realizada no dia 26 de junho de 2016, às 13h30..."

Leia-se: "6.3 - ... da prova escrita será realizada no dia 14 de agosto de 2016, às 07h30..."

Onde se lê: "6.3.8.1 - ...A prova escrita tem duas partes: dissertação e tradução, cada qual valendo 50 pontos..."

Leia-se: "6.3.8.1 - Este **item será eliminado** juntamente com as tabelas do mesmo."

IV) No item 6: DAS PROVAS E TÍTULOS

Onde se lê: "**6.5.10** - Cada título será pontuado uma única vez."

"Tabela 1: para Mestre e Doutor"

Itens	Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
1	Experiência docente no ensino superior na área do concurso	1,6 pontos ao ano, limitado a 5 anos
2	Experiência docente no ensino superior em disciplinas filosóficas	1,2 pontos ao ano, limitado a 5 anos
3	Experiência docente no ensino superior em áreas afins	0,4 ponto ao ano, limitado a 5 anos
4	Experiência docente na educação básica	0,4 ponto ao ano, limitado a 5 anos
5	Monitoria no Ensino Superior	0,4 ponto ao ano, limitado a 5 monitorias

Leia-se: "**6.5.10** - Cada título será pontuado uma única vez."

"Tabela 1: para Mestre e Doutor."

Itens	Atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos 5 anos	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
1	Experiência docente no ensino superior na área do concurso	0,8 pontos ao semestre, limitado a 5 anos
2	Experiência docente no ensino superior em disciplinas filosóficas	0,6 pontos ao semestre, limitado a 5 anos
3	Experiência docente no ensino superior em áreas afins	0,2 ponto ao semestre, limitado a 5 anos
4	Experiência docente na educação básica	0,2 ponto ao semestre, limitado a 5 anos
5	Monitoria no Ensino Superior	0,2 ponto ao semestre, limitado a 5 monitorias

Marlene Marins de Camargos Borges